

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Dured Fauaz Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 8 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.861, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

- I — processo CAM — 1128/82;
- a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- 1 — Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;
- 1.1 — CAM — 1348/80 — Instituto de Zootecnia — ofício 107/80;
- b) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;
- 1 — Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- 1.1 — CAM — 1116/81 — Centro de Suprimento e Manutenção do Material de Saúde — ofício 58 — 23/81;
- II — processo CAM — 1129/82;
- a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;
- 1 — Coordenação da Administração Tributária;
- 1.1 — CAM — 909/82 — Delegacia Regional Tributária de São José do Rio Preto — Seção de Atividades Auxiliares — DRT. 8 — A.3 — ofício 163/82;
- b) pertencentes à Secretaria da Saúde;
- 1 — Coordenadoria de Saúde da Comunidade — Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo — DRS. 1.2
- 1.1 — CAM — 944/82 — Centro de Saúde II de Vila D. Pedro II — ofício 154/82;
- 2 — Coordenadoria de Saúde da Comunidade-Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente — DRS — 10;
- 2.1 — CAM — 947/82 — Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente e Centros de Saúde — ofício 151/82;
- c) pertencentes à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia:
- 1 — Divisão de Administração;
- 1.1 — CAM — 932/82 — Seção de Transportes — ofício 61/82.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Claudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Octávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública

Oswaldo Palma, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.862, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1982

Autoriza a doação de sucata às entidades que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Divisão Regional de Ensino de Sorocaba, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação:

- I — Associações de Pais e Mestres do Município de Botucatu — GG — 2507/82;
- a) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG "Prof. Euclides de Carvalho Campos" — informação GTME — 176/82;
- 1 — EEPSPG "Prof. Euclides de Carvalho Campos" — DE Botucatu — DRE — 2131/82;
- b) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Américo Virginio dos Santos" — informação GTME — 213/82;
- 1 — EEPG (Isolada) da Fazenda Matão — DE Botucatu — DRE — 2053/82;
- 2 — EEPG (Isolada) da Fazenda Indiana — DE Botucatu — DRE — 2053/82;
- 3 — EEPG (Isolada) da Estação de Apuás — DE Botucatu — DRE — 2053/82;
- 4 — 1.ª EEPG (Isolada) da Fazenda Lageado antiga EEPG (Emergência) da Fazenda Lageado — DE Botucatu — DRE — 2053/82;
- 5 — EEPG (Isolada) da Fazenda Boa Vista — DE Botucatu — DRE — 2053/82;
- 6 — EEPG "Prof. Américo Virginio dos Santos" — DE Botucatu — DRE — 2053/82;
- c) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dom Lucio Antunes de Souza" — informação GTME — 142/82;
- 1 — EEPG — "Dom Lucio Antunes de Souza" — DE Botucatu — DRE — 1938/82;
- d) Associação de Pais e Mestres da EEPG — "Dr. Armando de Salles Oliveira" — informação GTME — 99/82; 1 — EEPG "Dr. Armando de Salles Oliveira" — DE Botucatu — DRE — 1184/82; II — Associações de Pais e Mestres do Município de Itu — GG — 2516/82: a) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Rogério Lázaro Toccheton" — informação GTME — 223/82; 1 — EEPG "Prof. Rogério Lázaro Toccheton" — DE de Itu — DRE — 2066/82; b) Associação de Pais e Mestres da EEPG — "Dr. Cesário Mota" — informação GTME — 221/82; 1 — EEPG "Dr. Cesário Mota" — DE Itu — DRE 2070/82; c) Associação de Pais e Mestres da EEPG — "Prof. Cicero Siqueira Campos" — informação GTME — 222/82; 1 — EEPG "Prof. Cicero Siqueira Campos" — DE Itu — DRE — 2067/82; d) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Padre Bento" — informação GTME — 227/82; 1 — EEPG "Padre Bento" — DE Itu — DRE — 2068/82; e) Associação de Pais e Mestres da EEPG — "Francisco Nardy Filho" — informação GTME — 226/82; 1 — EEPG "Francisco Nardy Filho" — DE Itu — DRE — 2065/82; III — Associações de Pais e Mestres do Município de Porto Feliz — GG — 2508/82: a) Associação de Pais e Mestres da EEPSPG "Monsenhor Seckler" — informação GTME — 117/82; 1 — EEPSPG "Monsenhor Seckler" — DRE 1228/82; b) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Prof. Roque Plínio de Carvalho" — informação GTME — 118/82; 1 — EEPG "Prof. Roque Plínio de Carvalho" — DRE — 1229/82; c) Associação de Pais e Mestres da EEPG "Cel. Eugênio Euclides Pereira da Motta" — informação GTME — 105/825; 1 — EEPG "Cel. Eugênio Euclides Pereira da Motta" — DRE — 1238/82; 2 — Escolas Vinculadas à EEPG "Cel. Eugênio Euclides Pereira da Motta" — DRE — 1238/82; 2.1 — EEPG (Isolada) Bairro Caiacatinga; 2.2 — EEPG (Emergência) Campo Largo; 2.3 — EEPG (Isolada) Bairro Cedrinho; 2.4 — EEPG (Isolada) Bairro Cruz das Almas; 2.5 — EEPG (Isolada) Bairro Faxinal; 2.6 — EEPG (Isolada) Bairro Pimenta; 2.7 — EEPG (Isolada) Bairro Tabarro; 2.8 — EEPG (Isolada) Bairro Valparaíso; 2.9 — EEPG (Isolada) Colonia Rodrigo Silva; 2.10 — EEPG (Emergência) Bairro Barreiro Rico; 2.11 — EEPG (Emergência) Bairro Gramadinho; 2.12 — EEPG (Emergência) Bairro Gramado; IV — Serviço Público Federal — Ministério do Exército — II EX — 2.º DE — 11.ª BDA — INF. BLD — 2.ª Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado "Regimento Deodoro" Itu — GG — 2504/82 — Informação GTME — 168/82; a) EEPG "Dr. Cesário Mota" — DRE 2071/82.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1.º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.863, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às Prefeituras Municipais que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação:

- I — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo — Divisão Regional de Ensino — 07 — Oeste — Osasco:
- a) Prefeitura Municipal da Estância de Embu — GG — 2203/82 — informação GTME-248/82;
- 1 — EEPG "Prof. João Larizzatti" — 31.ª DE — Osasco;
- 1.1 — 62 carteiras centrais;
- 1.2 — 4 carteiras dianteiras;
- 1.3 — 4 carteiras traseiras;
- II — Coordenadoria de Ensino do Interior — Divisão Regional de Ensino de Campinas:
- a) Prefeitura Municipal da Estância de Amparo — Para uso do Mobral, local — GG — 2485/82 — informação GTME — 243/82;
- 1 — EEPG "Francisco da Silveira Franco" — Arcadas;
- 1.1 — 6 mesas para pré-primário;
- 1.2 — 16 cadeiras para pré-primário;
- b) Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista — Para uso do CIT — Centro de Iniciação do Trabalho n.º 7, local — GG — 2484/82 — informação GTME — 240/82;
- 1 — Delegacia de Ensino de Bragança Paulista;
- 1.1 — sucata;
- III — Coordenadoria de Ensino do Interior — Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:
- a) Prefeitura Municipal de Araçatuba — GG — 1546/81 — informação GTME — 156/82;
- 1 — EEPG — "Cristiano Olsen" — DE Araçatuba;
- 1.1 — sucata;
- 2 — EEPG "Monsenhor Victor Ribeiro Mazzei"
- 2.1 — 2 armários com 2 portas e seções;
- 2.2 — 1 mesa de madeira;
- b) Prefeitura Municipal de Birigui — Para uso do Instituto Educacional "Gumerindo de Paiva Castro", Local — GG — 2486/82 — informação GTME — 232/82;
- 1 — EEPSPG "Prof. Stelio Machado Loureiro"; DE Birigui;
- 1.1 — 60 carteiras mesa;
- IV — Coordenadoria de Ensino do Interior — Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:
- a) Prefeitura Municipal de Adamantina — GG — 5471/80 — informações GTME — 246/82 e 123/82;
- 1 — EESG de Adamantina — DRE — 5288/82 a 5311/82 — 6826/82 a 6837/82;
- 1.1 — sucata;
- 2 — EESG "Engenheiro Herval Bellusci" (agrícola) DE Adamantina — DRE — 4049 a 4052/82;
- 2.2 — sucata;
- b) Prefeitura Municipal de Irapuru — GG-1553/81 - informação GTME - 252/82;
- 1 — EEPG Bairro Patury - DE Adamantina - DRE-5923/82;
- 1.1 - sucata;
- c) Prefeitura Municipal de Mariápolis - GG-2459/82 - informação GTME - 251/82;
- 1 — EEPSPG de Mariápolis - DE Adamantina - DRE-5019/80 - 5020/80;
- 1.1 - sucata;
- 2 — Escolas Estaduais de Primeiro Grau (Isoladas) vinculadas à EEPSPG de Mariápolis - DE Adamantina - DRE - 5021/80 - 5022/80 - 1519/81 - 6269/82;
- 2.1 - sucata;
- d) Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes - GG-2460/82 - informação GTME-250/82;
- 1 — EEPG "Sylas Gedeão Coutinho" - DE Santo Anastácio -DRE - 4825/80 - 10547/81 - 10548/81;
- 1.1 - sucata;
- 2 — EEPG "Alfredo Westin Júnior" DE Santo Anastácio - DRE - 4826/80;
- 2.1 - sucata;
- 3 — EESG "Prof. José Augusto Duarte" - DE - Santo Anastácio - DRE - 4827/80;
- 3.1 - Sucata;
- 4 — EEPSPG "Prof. Hemilson Carlos Magrini" - DRE - 4828/80 - 4829/80 - 12167/80;
- 4.1 - sucata;
- 5 — EEPG (Agrupada) "Dr. Paulo Soares Hungria Júnior" DE Santo Anastácio - DRE - 4830/80;
- 5.1 — Sucata;
- 6 - EEPG "Prof.ª Sonia Ibanhez Soares" - DRE - 4841/80;
- 6.1 - sucata.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais e sucata a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1982

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.864, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às Prefeituras Municipais que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação:

- I — Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba:
- a) Prefeitura Municipal de Lorena — GG — 2464/80 — Informação GTME — 230/82;
- 1 — EEPG "Gabriel Prestes" — DE — Lorena;
- 1.1 — sucata;
- II — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba:
- a) Prefeitura Municipal de Botucatu — GG — 2424/82 — Informações GTME — 106/82 e 107/82;
- 1 — EESG "Dr. Domingos Minicucci Filho" — DE-Botucatu — DRE — 1230/82;
- 1.1 — 2 armários de aço, tipo indústria mecânica — PI — 2451 e 2452;
- 1.2 — 1 balança antropométrica;